



**PROJETO DE LEI Nº 045 DE 03 DE MAIO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.819,55 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.819,55 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos.) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

|              |   |                       |
|--------------|---|-----------------------|
| 5            | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                     |                       |
| 501          | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                   |                       |
| 2056         | PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA                  |                       |
| 339039       | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (154)              | R\$ 160.000,00        |
| 8            | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.           |                       |
| 801          | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |                       |
| 2081         | PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                       |
| 449051       | - OBRAS E INSTALAÇÕES (750)   | R\$ 18.400,00         |
| 98           | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                 |                       |
| 9801         | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                               |                       |
| 0.001        | PROJ/ATIV. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                           |                       |
| 442093       | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (726)                                 | R\$ 11.419,55         |
| <b>Total</b> |   | <b>R\$ 189.819,55</b> |

Art. 2º O crédito suplementar serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

|        |   |                |
|--------|---|----------------|
| 5      | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO           |                |
| 501    | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO         |                |
| 1050   | PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS                |                |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (117)                               | R\$ 160.000,00 |
| 8      | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB. |                |
| 801    | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |                |
| 2082   | PROJ/ATIV. - MAUTENÇÃO DA FROTA                           |                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

|              |   |            |                   |
|--------------|---|------------|-------------------|
| 339030       | - MATERIAL DE CONSUMO (544)                             | R\$        | 18.400,00         |
|              | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1182-Convênio 789882/2013) | R\$        | 11.419,55         |
| <b>Total</b> |   | <b>R\$</b> | <b>189.819,55</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

---

Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 045 DE 03 DE MAIO DE 2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 045 de 03 de maio de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$189.819,55 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, ele está apenas remanejando saldo entre as dotações, portanto não cria elementos de despesa diferentes aos que já foram autorizados na Lei de Orçamento
  
- Conforme Solicitação de Suplementação Protocolo Nº 2419/2018, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente está sendo suplementada a Dotação 750, 449051- Obras e instalações.
  
- Solicitação de Suplementação da Secretaria de Obras, na dotação 154 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica para renovação contratual para atender os serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana
  
- O valor de R\$ 11.419,55 na dotação 726- Indenizações e Restituições está sendo remanejado para que seja realizada a devolução de saldo remanescente do Convênio Nº 789882/2013
  
- Segue o Extrato do Excesso de Arrecadação

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal